**ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

*CNPJ/ME nº 35.980.592/0001-30*

*NIRE 33.3.0033323-1*

*Companhia Fechada*

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA DRAMMEN RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., REALIZADA EM [•] DE MARÇO DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada em [•] de março de 2022, às 10 horas, na sede da **Elea Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.** (nova denominação da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 40º andar, sala 4004, Botafogo, CEP 22.290-160, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.980.592/0001-30 (“Companhia” ou “Emissora”).
2. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada a convocação tendo em vista que se verificou a presença de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação emitidas na Emissão, abaixo definida, conforme previsto nos previsto nos artigos 71, §2º e 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e na Cláusula 9.2.4 do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, Da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.*”, celebrado em 01 de setembro de 2021 entre a Emissora, o Agente Fiduciário e os Garantidores, conforme abaixo definidos (“Debêntures”, “Emissão”, e “Escritura de Emissão”, respectivamente).
3. **PRESENÇA**: Presentes, em primeira convocação, titulares das Debêntures (“Debenturistas”) representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação da Emissão. Presentes, ainda, o representante da **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), os representantes da Companhia, o Sr. Alessandro Lombardi e os representantes da Piemonte Holding de Participações S.A. (“Piemonte” e em conjunto com o Sr. Alessandro os “Garantidores”), conforme assinaturas constantes ao final desta ata.
4. **MESA**:Presidida pelo Sr. [•], e secretariada pelo Sr. [•].
5. **ABERTURA**: Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclarece que a presente Assembleia foi iniciada e regularmente instalada, conforme Escritura de Emissão, em [•] de março de 2022.
6. **ORDEM DO DIA**: Conforme informado pela Companhia em carta enviada ao Agente Fiduciário em 25 de fevereiro de 2022 (“Pedido de Waiver”), deliberar sobre a:
7. concessão de anuência prévia para a não obtenção do registro da Emissora como emissor de valores mobiliários categoria B junto à CVM, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto na Cláusula 6.1.1.1, item (v) da Escritura, de forma que não seja configurado o descumprimento da obrigação estabelecida na referida cláusula e, consequentemente, um Evento de Inadimplemento Automático, nos termos da Escritura de Emissão;
8. caso a matéria acima seja aprovada, autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, bem como à celebração de todos os instrumentos, e seus eventuais aditamentos, necessários a tal realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na presente Assembleia Geral de Debenturistas.

**7. DELIBERAÇÕES**: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidido por Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação:

1. concessão de anuência prévia para a não obtenção do registro da Emissora como emissor de valores mobiliários categoria B junto à CVM ,no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto na Cláusula 6.1.1.1, item (v) da Escritura, devendo a Emissora cumprir a referida obrigação até o dia 08 de setembro de 2022, sem necessidade de celebração de aditamento à Escritura de Emissão, de forma que não seja configurado o descumprimento da obrigação estabelecida na referida cláusula e, consequentemente, um Evento de Inadimplemento Automático, nos termos da Escritura de Emissão; e
2. autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, bem como à celebração de todos os instrumentos, e seus eventuais aditamentos, necessários a tal realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na presente Assembleia Geral de Debenturistas.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia e da Fiadora, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

**8. ENCERRAMENTO**: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, [•] de março de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| [•]  CPF [•]  Presidente | [•]  CPF [•]  Secretário |

*[Página de assinaturas da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, Da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., realizada em [•] de março de 2022]*

**ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Nome**: Marco Girardi  **CPF**: 055.652.487-01 | **Nome**: Rogério Bruck Ely  **CPF**: 395.691.870-34 |

*[Página de assinaturas da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, Da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., realizada em [•] de março de 2022]*

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: Carlos Alberto Bacha  CPF: 606.744.587-53  Cargo: Administrador |  |

*[Página de assinaturas da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, Da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., realizada em [•] de março de 2022]*

**ALESSANDRO LOMBARDI**

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| CPF: 233.479.938-61 |

**PIEMONTE HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S.A.**

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome: Alessandro Lombardi  CPF: 233.479.938-61 |

*[Lista de Presença dos Debenturistas da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, Da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., realizada em [•] de março de 2022]*

**BANCO DO BRASIL S.A.**

CNPJ 00.000.000/0001-91

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:  CPF: | Nome:  CPF: |

**BANCO BRADESCO S.A.**

CNPJ

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:  CPF: | Nome:  CPF: |

**BANCO BTG PACTUAL S.A.**

CNPJ

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:  CPF: | Nome:  CPF: |